



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Saúde	
Responsável pela Demanda: Rúbia Cândida de Moraes Vidigal	Função: Secretária de Saúde
1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE APOIO TERAPÊUTICO, UTILIZADOS EM ATENDIMENTOS PSICOLÓGICOS REALIZADOS NO ÂMBITO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE AVELINÓPOLIS, DESTINADOS AO SUPORTE DE ATIVIDADES CLÍNICAS, LÚDICAS E COMPORTAMENTAIS CONDUZIDAS POR PROFISSIONAIS DA PSICOLOGIA JUNTO A POPULAÇÃO USUÁRIA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.	
2. Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação tem por finalidade o fornecimento de materiais de apoio terapêutico, utilizados em atendimentos psicológicos realizados no âmbito da Unidade Básica de Saúde de Avelinópolis, destinados ao suporte de atividades clínicas, lúdicas e comportamentais conduzidas por profissionais de psicologia junto à população usuária da rede pública de saúde. Tais atendimentos destinam-se, especialmente, a crianças e adolescentes, sendo fundamentais para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, promoção da saúde mental e prevenção de agravos psíquicos. Os materiais a serem adquiridos integram a estratégia terapêutica adotada pelos profissionais da psicologia, como jogos pedagógicos, livros ilustrativos, instrumentos projetivos e recursos lúdicos utilizados em intervenções individuais e grupais. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete significativamente a qualidade e a continuidade dos serviços psicológicos oferecidos, prejudicando o vínculo terapêutico e a efetividade das intervenções. Considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal estabelecido para a modalidade de dispensa, e diante da necessidade pública devidamente caracterizada, optou-se pela contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação observará os princípios da administração pública previstos no art. 5º da referida Lei, notadamente os da legalidade, eficiência, interesse público, economicidade e planejamento. Será acompanhada de pesquisa de preços de mercado, justificativa da escolha do fornecedor, descrição detalhada do objeto e análise da vantajosidade da proposta. Ademais, serão atendidos os requisitos formais previstos no art. 72 da mesma norma legal, conferindo segurança jurídica e técnica ao procedimento. Trata-se, portanto, de uma demanda justificada, voltada à melhoria dos serviços públicos de saúde mental, com vistas à proteção de direitos fundamentais e à promoção da dignidade humana por meio de estratégias terapêuticas adequadas ao perfil da população assistida.	



3. Descrições e quantidades

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	1	UN	SON-R 2 1/2-7 [a] COLEÇÃO (MANUAL + CADERNOS SUBTESTE PADRÕES (10UN.) + BLOCO DE RESPOSTAS)
2	20	UN	SON-R 2 1/2-7 [a] CADERNO DE RESPOSTAS
3	20	UN	SON-R 2 1/2-7 [a] CADERNO DE SUBTESTE PADRÕES
4	20	UN	WISC IV – PROTOCOLO DE RESPOSTA 1
5	20	UN	WISC – PROTOCOLO DE REGISTRO

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: ENTREGA DOS ITENS CONFORME ORDEM DE SERVIÇO

4.2. Local e horário da Entrega: CONFORME SOLICITADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: SECRETARIA DE SAÚDE/ RÚBIA CÂNDIDA DE MORAIS VIDIGAL

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da nota fiscal

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

() I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(D) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.



4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() **SIM. Descrever:**

(x) **NÃO**

Responsável pela Formalização da Demanda

Avelinópolis, aos 21 de agosto de 2025

RÚBIA CÂNDIDA DE MORAIS VIDIGAL
Secretária de Saúde

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.